



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.493/2023

de 27 de fevereiro de 2023.

“Dá nova redação ao do Art. 2º da Decreto nº 3.490, de 24 de fevereiro de 2023”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 3.490, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Comitê de Gestão ora instituído será composto pelos seguintes representantes:

- I – ADRIANA BUENO – representante da Secretaria da Promoção Social;**
- II – BRUNO AUGUSTO MACHADO – representante do Conselho Tutelar;**
- III - TEREZINHA DE FÁTIMA SIMÕES DA SILVA – representante do Conselho Tutelar;**
- IV – BÁRBARA CAROLINE DE M. COSTA - representante da Secretaria da Saúde;**
- V – JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; e**
- VI – MÁRCIA ELENITE PLENS NOGUEIRA – representante da Secretaria da Educação”.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO